



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16800319

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – SECAD/AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022¹⁶¹³⁰³⁹², de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com registro no CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, na cidade de Campo Bom/RS, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, portador da C.I. n. 49260202 – SESP PR e CPF n. 722.531.779-20, e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da C.I. n. 3027063209 SJTC/II RS e CPF n. 952.835.520-04, conforme Procuração¹⁶⁷⁰⁶⁴⁶³, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018**, conforme o disposto no Processo SEI n. 0000390-25.2018.4.01.8002, consoante o Pregão Eletrônico 24/2018, com fulcro no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira - *Da Vigência e da Prorrogação* do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o exercício de 2022, foram emitidas as Notas de Empenho n. 2022NE57¹⁵⁰⁰⁰⁷⁰⁷ (relativa às despesas com aquisição de combustíveis - elemento da despesa 339030) e n. 2022NE58¹⁵⁰²⁵⁸⁸¹ (relativa às despesas com taxas de administração incidentes sobre o fornecimento de combustíveis - elemento da despesa 339039), para atender às despesas do contrato no referido exercício. Para os exercícios futuros, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, destinada a atender despesa de mesma natureza, extraindo-se respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima terceira, bem como artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo vigorará de 12/11/2022 a 11/11/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 26 de outubro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

FÁBIO ADRIANO GALLINEA
Representante Legal da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/10/2022, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adriano Gallinea, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16800319** e o código CRC **9C812596**.